



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA

**DECISÃO RECURSAL - INFRASA Nº 13/2024/PRESI-INFRASA/DIREX-
INFRASA/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA**

Brasília, 20 de junho de 2024.

Processo nº: 50050.007063/2023-74

Referência: Edital 10/2023

Objeto: Contratação, sob demanda, de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, referentes ao desenvolvimento de campanha para a Infra S.A.

Recorrentes: L2W3 Digital Ltda.;

IComunicação Integrada Ltda.;

In Pacto Comunicação Corporativa Digital SS; e

In Press Oficina Assessoria de Comunicação LTDA.

Trata-se de recurso interposto pelas empresas acima identificadas relativamente ao Resultado de Julgamento das Propostas Técnicas exarado pela Subcomissão de Licitação, para o Quesito nº 3 - Relatos de Soluções, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, pág. 206 Resultado de Julgamento - Propostas Técnicas (SEI nº 8261869) que concedeu novo prazo de recursos das Propostas Técnicas para o Quesito 3.

Relativamente às alegações das Recorrentes e Contrarrazões apresentadas pelas Recorridas, adoto, na integralidade o entendimento exarado no Relatório de Julgamento - Subcomissão - Propostas Técnicas (SEI nº 8509096).

Ante todo o exposto, o **Diretor-Presidente da INFRA S.A.**, no uso de suas competências estabelecidas no art. 19, inciso II, do Regimento Interno desta Estatal e considerando:

a) o disposto no artigo 62 da Lei nº 13.303/16 e no inciso II do artigo 52 e artigo 55 do RILC/INFRA S.A.;

b) as razões expostas no Relatório de Julgamento da Subcomissão - Propostas Técnicas (SEI nº 8509096).

DECIDO:

RATIFICAR a decisão da Subcomissão Técnica, que conheceu do recurso interposto pelas empresas L2W3 Digital Ltda.; IComunicação Integrada Ltda.; In Pacto Comunicação Corporativa Digital SS; e In Press Oficina Assessoria de Comunicação LTDA., para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, nos termos expostos no Relatório de Julgamento da Subcomissão - Propostas Técnicas (SEI nº 8509096).

Por fim, encaminha-se a presente decisão à Comissão de Licitação para providências ulteriores e prosseguimento do rito licitatório, conforme ditames da Lei nº 13.303/2016.

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 20/06/2024, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8509039** e o código CRC **4671E9C2**.



Referência: Processo nº 50050.007063/2023-74



SEI nº 8509039

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: